



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

N.º 091/87 Hs. 10:05

LEI Nº 1.122 /87 Guarapari (ES) 16 de 11 de 19 87

Pb


Algemiro Bandeira
Presidente

Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Es pírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada **AV. ALBERTO RAMALHETE COUTINHO**, a via Beira Mar, localizada na Praia do Morro, conhecida como Flávio Gutierrez.

Art. 2º - O emplacamento da rua correrá por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1.023/84.

Guarapari, 11 de novembro de 1987.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PG/DV.